

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 25, DE 23 DE AGOSTO DE 2.018 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicional Suplementar para o Exercício de 2.018”.

AISLON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Créditos Adicional Suplementar, no Valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, durante o Exercício de 2.018, objetivando a inclusão de Crédito Orçamentário destinado a cobrir Despesas com repasse financeiro (Fonte: Estadual, Federal e Tesouro).

Órgão:	02	PREFEITURA	Ficha 004
Unidade Orçamentária:	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:	01	GABINETE E DEPENDÊNCIA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0002	ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE	
Projeto/Atividade:	2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
Categoria Econômica:	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte de Recurso:	01	TESOURO	
Valor:		R\$ 5.000,00	

Órgão:	02	PREFEITURA	Ficha 021
Unidade Orçamentária:	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0002	ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE	
Projeto/Atividade:	2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Categoria Econômica:	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS. P. JURIDICA	
Fonte de Recurso:	01	TESOURO	
Valor:		R\$ 30.000,00	

Órgão:	02	PREFEITURA	Ficha 022
Unidade Orçamentária:	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0002	ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE	
Projeto/Atividade:	2002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Categoria Econômica:	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte de Recurso:	01	TESOURO	
Valor:		R\$ 10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Órgão:	02	PREFEITURA	Ficha 029
Unidade Orçamentária:	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa:	0011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Projeto/Atividade:	0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA/PRECATÓRIOS	
Categoria Econômica:	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAS	
Fonte de Recurso:	01	TESOURO	
Valor:		R\$ 65.000,00	

Órgão:	02	PREFEITURA	Ficha 043
Unidade Orçamentária:	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:	03	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa:	0002	ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE	
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	
Categoria Econômica:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	01	TESOURO	
Valor:		R\$ 3.000,00	

Órgão:	02	PREFEITURA	Ficha 090
Unidade Orçamentária:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Executora:	02	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0003	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Projeto/Atividade:	2031	I.G.D. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
Categoria Econômica:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
Valor:		R\$ 2.000,00	

Órgão:	02	PREFEITURA	Ficha 111
Unidade Orçamentária:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Executora:	01	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0004	SAÚDE DE QUALIDADE	
Projeto/Atividade:	2038	MANUTENÇÃO PROGRAMA QUALIS MAIS	
Categoria Econômica:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Valor:		R\$10.000,00
---------------	--	---------------------

Órgão:	02	PREFEITURA	Ficha 141
Unidade Orçamentária:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Executora:	02	GESTÃO DOS RECURSOS DO PAB	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0004	SAÚDE DE QUALIDADE	
Projeto/Atividade:	2009	GESTÃO DOS RECURSOS DO PAB	
Categoria Econômica:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
Valor:		R\$10.000,00	

Órgão:	02	PREFEITURA	Ficha 221
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	05	ENSINO SUPERIOR	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	364	ENSINO SUPERIOR	
Programa:	0005	ENSINO DE QUALIDADE	
Projeto/Atividade:	2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
Categoria Econômica:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA	
Fonte de Recurso:	01	TESOURO	
Valor:		R\$5.000,00	

Órgão:	02	PREFEITURA	Ficha 267
Unidade Orçamentária:	05	DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS	
Unidade Executora:	01	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0008	CIDADE BEM CUIDA	
Projeto/Atividade:	2024	MANUTENÇÃO DOS SERV.URB. E TRANSPORTES	
Categoria Econômica:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	
Fonte de Recurso:	01	TESOURO	
Valor:		R\$10.000,00	

Artigo 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar constante no Artigo 1º serão usados os decorrentes de Anulação das Dotações Orçamentárias abaixo, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Órgão:	02	PREFEITURA	Ficha 040
Unidade Orçamentária:	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:	03	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa:	0002	ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE	
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	
Categoria Econômica:	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte de Recurso:	01	TESOURO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Valor:		R\$ 7.800,00
---------------	--	---------------------

Órgão:	02	PREFEITURA	Ficha 201
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	03	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Programa:	0006	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Projeto/Atividade:	2016	MANUT. DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Categoria Econômica:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	01	TESOURO	
Valor:		R\$ 15.000,00	

Órgão:	02	PREFEITURA	Ficha 204
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	03	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Programa:	0006	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Projeto/Atividade:	2032	MANUT. DO P. ALIM. ESCOLAR - AGRICULTURA	
Categoria Econômica:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso:	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VICULADOS	
Valor:		R\$ 30.000,00	

Órgão:	02	PREFEITURA	Ficha 229
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	07	ENSINO INFANTIL 0 A 3 ANOS CRECHE ESCOLAR	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa:	0005	ENSINO DE QUALIDADE	
Projeto/Atividade:	1003	CONSTR/AMPL/REFORMA PRÉDIO ENSINO	
Categoria Econômica:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso:	01	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
Valor:		R\$ 97.200,00	

Parágrafo Único – A inclusão e alteração nas Despesas acima ficam convalidadas e inseridas no Plano Plurianual do presente Quadriênio e na Lei de Diretrizes Orçamentarias do Exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 23 de agosto de 2018.

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

PREFEITO MUNIIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 25/2.018.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA.**

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei nº 25/2.018, que
“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.107/2.017 (Lei Orçamentária Municipal) o Poder Executivo somente pode abrir durante o Exercício, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento), da despesa total fixada no artigo 2º de referida Lei, sendo que ao atingir referido limite o Executivo Municipal é obrigado a pedir autorização da Câmara Municipal para abertura de crédito adicional suplementar.

Portanto o presente Projeto de Lei de Adequação Orçamentária se faz necessário para cumprimento de artigo específico da Lei Municipal em vigor, permitindo a operacionalidade do sistema orçamentário e reforçando da dotação já existente sendo utilizado então pela insuficiência dos créditos orçamentários existentes, sendo que referidos recursos já estão previstos.

Salientamos ainda, que referido Projeto de Lei não cria despesa nova para a Administração e sim permite a abertura de credito adicional suplementar dentro do próprio orçamento, visando o atendimento do repasse de recursos financeiros do Governo Estadual, Federal e Tesouro não previstos originalmente.

Sendo mais no momento e prontos a fornecer informações adicionais que se fizerem necessárias, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Salmourão, 24 de Agosto de 2.018.

Respeitosamente,

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
LEANDRO DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Salmourão.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Salmourão/SP.